

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

L E I Nº 09/76

Arara em 02 de Agosto de 1976

Dispõe sobre o aumento de Funcionários e dá outras providencias.

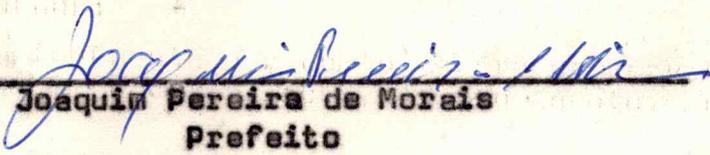
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o aumento dos funcionarios municipais na razões dos Artigos constantes do Projeto de Lei nº 06/76 e Ante Projeto de Lei nº 06/76, que dispõem de Aumento dos Funcionarios / da Prefeitura Municipal deste Município.

Art. 2º -

dia /
es em

Gabinete do Prefeito em 02 de Agosto de 1976


Joaquim Pereira de Moraes
Prefeito

Lei n. 09 / 76 , foi Aprovada por
Unanimidade conforme Ata do Livro
n. 02 pag. 138v.
Camara Municipal de Arara. 02 / 08 / 76


Presidente